

LEI Nº 5.002, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Terra e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Terra, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sede filial na Rua Exedito Belarmino de Sousa, nº 516, Bairro Horto em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ: 12.658.530/0005-34, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade a atividade de assistência social voltada para educação, esporte, lazer, cultura e acolhimento espiritual em benefício de todos, sem distinção de pessoa, raça, cor, nacionalidade, posição social ou religiosa, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Márcio André Lima de Menezes

Coautoria: Vereador Francisco Demontier Araújo Granjeiro, Vereador Glêdson Lima Bezerra

Subscrição: Vereador José Barreto Couto Filho

